



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 05/04/2013, Edição nº 3561

LEI Nº 1.531/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a ASSUNSAR – Associação dos Universitários de Nova Santa Rosa, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar **Convênio** com a ASSUNSAR – Associação dos Universitários de Nova Santa Rosa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.261/0001-92, declarada de Utilidade Pública através da Lei Municipal [nº 797/2003](#) de 09/04/2003, visando à concessão de transferência voluntária, a título de **Contribuição**, no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), para o exercício financeiro de 2013.

Art. 2º - A presente autorização visa atender dispostos estabelecidos pelo Decreto Municipal Nº 2.895/2012 de 13/02/2012, que trata das **Transferências Voluntárias**, o qual está em conformidade com as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa Nº 61 de 01/12/2011 e Resolução Nº 28 de 06/10/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e as normas voltadas para a responsabilidade fiscal estabelecidas pela Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2013.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito